



IND 970/2019
INDICAÇÃO Nº

(Da Sra. Deputada **Júlia Lucy**)

L I D O

Em, 26/03/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, que envie assistentes sociais para que providenciem o encaminhamento à abrigos de moradores em situação de rua ocupados na marquise da Agência do Banco Bradesco, situada na CRS 504.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, que envie assistentes sociais para que providenciem o encaminhamento à abrigos de moradores em situação de rua ocupados na marquise da Agência do Banco Bradesco, situada na CRS 504.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 970/2019

Folha Nº 01

A presente indicação objetiva atender os anseios dos moradores da quadra 304 Sul que se encontram inconformados com a ocupação desenfreada de moradores em situação de rua sob a marquise da Agência do Banco Bradesco, situada na CRS 504, os quais fazem daquele lugar ponto de consumo e tráfico de drogas, de sexo explícito, de tumultos e brigas por disputa de espaço e drogas e de produção de lixo.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/03/2019 14:12:00
IND 970/2019



A situação relatada traz reflexos negativos na precificação dos imóveis adjacentes bem como coloca em risco todos os moradores e pedestres que ali precisam transitar.

Por essa razão, conclamo os nobres colegas à aprovação dessa indicação.

Sala das sessões, em de de 2019.


Deputada Júlia Lucy

NOVO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 970 / 2019
Folha Nº 02 MD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 27/03/2019 13:51

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 970 1.2019
Folha Nº 03 076